



OFÍCIO Nº 348/2023-CNA

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF
Brasília/DF

ASSUNTO: Indicação para o exercício do mandato de conselheiro junto ao CARF.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SEI nº 56151/2023/MF, datado de 30 de outubro de 2023, apresentamos, à Vossa Excelência, a **lista tríplice** contendo as indicações da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA ao exercício do **mandato de conselheiro titular, representante dos contribuintes**, junto à **2ª Seção de Julgamento** deste Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), conforme abaixo especificado:

SEÇÃO	VAGA	INDICAÇÕES
2ª Seção de Julgamento	Conselheiro titular	- ANDRÉ BARROS DE MOURA - LAURA CHARALLO GRISOLIA ELIAS - THIAGO BUSCHINELLI SORRENTINO

Destacamos, por oportuno, que:

a) o indicado THIAGO BUSCHINELLI SORRENTINO exerce o mandato de conselheiro suplente, representante dos contribuintes, junto à 2ª Seção de Julgamento do CARF;

b) o indicado ANDRÉ BARROS DE MOURA já participou de processo seletivo, em 2021, para o exercício de mandato de conselheiro suplente junto à 2ª Seção de Julgamento do CARF, tendo seu nome aprovado (e classificado em 3º lugar) por meio da Resolução CSC nº 5, de 04 de agosto de 2021.

Outrossim, em sendo o indicado THIAGO BUSCHINELLI SORRENTINO selecionado para o exercício do mandato de conselheiro titular, representante dos contribuintes, junto à 2ª Seção de Julgamento¹, desde logo apresentamos a **lista tríplice** contendo, então, as indicações da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA

¹ Ele detém a preferência para o preenchimento da vaga, por força do disposto no art. 32 do RICARF



ao exercício do **mandato de conselheiro suplente, representante dos contribuintes**, junto à **2ª Seção de Julgamento** deste Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), como a seguir especificado:

SEÇÃO	VAGA	INDICAÇÕES
2ª Seção de Julgamento	Conselheiro suplente	- ANDRÉ BARROS DE MOURA LAURA CHARALLO GRISOLIA ELIAS - YANN SANTOS TEIXEIRA

Importante mencionar que o indicado YANN SANTOS TEIXEIRA já participou de processo seletivo, em 2023, para o exercício de mandato de conselheiro titular junto à 2ª Seção de Julgamento do CARF, tendo seu nome aprovado (e classificado em 2º lugar) por meio da Resolução CSC nº 5, de 06 de outubro de 2023.

Em anexo, seguem os currículos *lattes* e demais documentação dos indicados, necessária à instrução do processo seletivo pelo Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros do CARF.

Aproveitamos a oportunidade para renovar, à Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Presidente